



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 82/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS GOIÂNIA OESTE E A EMPRESA **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS GOIÂNIA OESTE, com sede na Rua RF 17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida, Goiânia – GO, CEP 74371-219, inscrito no CNPJ sob o nº **10.870.883/0013-88**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **HELLEN DA SILVA CINTRA DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 5.340, de 13 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. de 14 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2288560, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.193.606/0001-53**, sediada na Rua 6-A, esquina com Rua 6, s/n, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por **WANDERLEY JOSÉ DE SOUSA**, Representante Legal, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23722.000352/2024-09**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 82/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 82/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A presente prorrogação fundamenta-se na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato nº 82/2024 e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2028.

1.4. A prorrogação ora formalizada fica condicionada à manutenção das condições de execução do objeto, à demonstração da vantajosidade para a Administração, à regularidade da execução contratual, à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e ao cumprimento das demais exigências legais e contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026/2028, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26429/158641

Fonte: 100000

Programa de Trabalho: 231781

Elemento de Despesa: 33.90.37

Em decorrência da prorrogação de vigência, o valor da contratação para o novo período de 24 (vinte e quatro) meses será de **R\$ 1.244.540,86** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 51.855,87** (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), observados os valores vigentes na data da celebração deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 62.227,04** (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

Em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2024, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência contratual deverão ser **reduzidos ou eliminados**, conforme apuração constante dos autos do processo administrativo.

A composição dos custos para o período prorrogado deverá observar as planilhas de custos e formação de preços vigentes e os ajustes decorrentes da eliminação ou redução dos custos não renováveis, quando aplicáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 82/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via em formato eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Hellen da Silva Cintra de Paula

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia Oeste

Portaria 5.340 de 13 de outubro de 2025

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

WANDERLEY JOSÉ DE SOUSA

Representante Legal

A Nacional Vigilância e Segurança Ltda.

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Wellington Santos Martins

Matrícula: 1037594

Nome: Alan Alves de Magalhaes

Matrícula: 1856823

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Alves de Magalhaes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/09/2026 10:07:00.
- **Wellington Santos Martins**, GERENTE - CD4 - OES-GA, em 10/09/2026 10:04:58.
- **Hellen da Silva Cintra de Paula**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIOEST, em 10/09/2026 10:00:31.
- **Wanderley José de Sousa**, Wanderley José de Sousa - 252105 - Administrador - a Nacional Vigilância e Segurança Ltda- Me (01193606000153), em 10/09/2026 09:19:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818921

Código de Autenticação: 9e9e1411c2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua FP. 31, S/N, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290
Sem Telefones cadastrados